RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CONCEO

Estabelece normas e procedimentos para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso dos cursos de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química.

A presidente do Conselho do Centro de Educação Superior do Oeste, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a deliberação no Plenário do ConCEO, acerca do Processo SGPe 39092/2026,

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução estabelece as normas e procedimentos para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), componente da disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso” dos cursos de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química da UDESC Oeste.

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 2º O TCC dos cursos de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química é uma atividade curricular de natureza teórica e/ou experimental, sobre um tema relacionado com as áreas de conhecimento vinculadas aos cursos de Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química.

Parágrafo único. A conclusão do curso de Engenharia de Alimentos ou do curso de Engenharia Química está condicionada à apresentação e à aprovação do TCC.

Art. 3º São objetivos do TCC:

I. Estimular o desenvolvimento do espírito técnico-científico e do pensamento reflexivo do acadêmico;
II. Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica nas áreas de Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química;
III. Propiciar ao acadêmico a oportunidade de correlacionar e aprofundar os conhecimentos teóricos e práticos adquiridos no curso;
IV. Avaliar a habilidade de integração entre teoria e prática do acadêmico, a fim de verificar a capacidade de síntese das vivências do aprendizado durante o curso.

Art. 4º Por se tratar de um trabalho de cunho teórico e/ou experimental, deverá ser realizada uma revisão bibliográfica do tema escolhido, bem como a obtenção de dados, quando aplicável, com posterior análise destes, discussão e conclusões alcançadas.

§ 1º - O tema escolhido para o TCC deverá estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico do Curso de Engenharia de Alimentos ou do Curso de Engenharia Química, no que concerne às áreas de interesse e aos objetivos destes cursos.

§ 2º - Os trabalhos poderão ser desenvolvidos nos laboratórios da UDESC ou em laboratórios de outras instituições públicas ou privadas.

Pág. 01 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00039092/2026 e o código CC0S658E.

Art. 5º Será disponibilizado pelo Organizador do Trabalho de Conclusão de Curso, aos acadêmicos e professores orientadores, um calendário contendo as datas para cumprimento de todas as etapas de realização do TCC, previamente aprovado no DEAQ, conforme modelo no Anexo 1.

CAPÍTULO II
DO ACADÊMICO

Art. 6º São atribuições do acadêmico:

I – cumprir o pré-requisito para matricular em TCC;
II – conhecer e cumprir as normas e os regulamentos do TCC;
III – definir o professor orientador;
IV – definir o tema do TCC juntamente com o professor orientador;
V – elaborar e enviar o projeto de TCC para o professor orientador para a sua aprovação;
VI – cumprir o cronograma do projeto de TCC;
VII – cumprir as determinações e exigências do professor orientador pertinentes às atividades estabelecidas no projeto de TCC;
VIII – cumprir as normas do(s) laboratório(s) onde serão executadas as atividades relacionadas ao TCC;
IX – comparecer em dia, local e hora determinados para apresentar e defender o TCC;
X – corrigir o TCC de acordo com as sugestões da banca avaliadora;
XI – depositar a versão final do TCC no Repositório Institucional.

CAPÍTULO III
DO ORIENTADOR

Art. 7º Cada acadêmico disporá de um professor orientador, que deverá ser professor Efetivo do Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química da UDESC Oeste, o qual será responsável pela orientação técnica e científica do trabalho.

Parágrafo único. Professores efetivos ou substitutos do Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química, ou professores efetivos de qualquer Departamento da UDESC, ou de outra Instituição de Ensino Superior, bem como profissionais da área vinculados a Instituições Públicas ou Privadas poderão co-orientar o TCC, cooperando com o professor orientador.

Art. 8º É permitida ao acadêmico a solicitação da mudança de professor orientador mediante requerimento (Anexo 2) dirigido ao Organizador do Trabalho de Conclusão de Curso, o qual avaliará o pedido juntamente com o Chefe de Departamento do DEAQ e divulgará o parecer até 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. Esta mudança somente será possível até 10 (dez) dias úteis após a entrega do projeto de TCC, devendo o acadêmico escrever outro projeto que deve ser enviado pelo novo professor orientador, em até 10 (dez) dias úteis após a definição do novo orientador.

Art. 9º Cada professor poderá orientar no máximo 5 (cinco) Trabalhos de Conclusão de Curso por semestre.

Art. 10. Compete ao professor orientador:

I – dar ciência ao orientado das normas do TCC e respectivos regulamentos;

Pág. 02 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00039092/2026 e o código CCOS658E.

II – orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades em todas as fases;
III – orientar e avaliar a composição do projeto de TCC;
IV – orientar e avaliar a composição do TCC;
V – indicar ao Organizador do Trabalho de Conclusão de Curso os membros e seus respectivos e-mails, a data e o horário da Banca Avaliadora do TCC de seu orientado.

CAPÍTULO IV
PROJETO DE TCC

Art. 11. Até 10 (dez) dias após o início do período letivo em que o acadêmico estiver matriculado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, o professor orientador deverá enviar, por e-mail, ao Organizador do Trabalho de Conclusão de Curso os nomes de seus orientados do semestre e os títulos provisórios dos TCCs.

Art. 12. O projeto de TCC deverá ser elaborado conforme o modelo apresentado no Anexo 3.

Art. 13. O projeto de TCC deverá apresentar uma estimativa dos equipamentos e reagentes e em quais laboratórios serão realizadas as atividades relacionadas ao TCC, para fins de planejamento do Departamento.

Art. 14. Até 30 (trinta) dias após o início do período letivo em que o acadêmico estiver matriculado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, o projeto de TCC deverá ser encaminhado pelo professor orientador, por e-mail (.pdf), ao Organizador do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 15. Caso haja interesse do orientador e dos acadêmicos, há a possibilidade de que 2 (dois) acadêmicos efetuem seus TCCs vinculados ao mesmo projeto de pesquisa e sob a orientação do mesmo professor, no mesmo semestre.

Parágrafo único. Nesta situação, os 2 (dois) acadêmicos devem apresentar o seu TCC, preferencialmente para a mesma Banca Avaliadora, em momentos diferentes, e deve ficar explícita a contribuição de cada um para o trabalho.

CAPÍTULO V
DA VERSÃO PRELIMINAR DO TCC

Art. 16. O TCC, na sua versão preliminar, deverá ser entregue pelo orientador ou acadêmico em formato eletrônico (.doc), via e-mail, aos membros da banca avaliadora, respeitando o calendário semestral do TCC.

Art. 17. A versão preliminar do TCC poderá ser redigida segundo dois critérios:

I – de acordo com as normas para formatação de textos técnicos e científicos contempladas pelo Manual para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos da UDESC;
II – de acordo com as normas exigidas por um periódico nacional ou internacional da área, na forma de artigo científico.

Parágrafo único. No caso de escolha da segunda opção, a definição do periódico fica a cargo do professor orientador do TCC, sendo que o título do periódico e o link de acesso às normas devem ser informados aos membros examinadores da banca de TCC. Se a opção for por um periódico internacional e se for solicitado por um componente da banca, deverão ser entregues duas versões, uma no idioma especificado pelo periódico e outra em português.

Pág. 03 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00039092/2026 e o código CC0S658E.

CAPÍTULO VI
DA BANCA EXAMINADORA E DA APRESENTAÇÃO DO TCC

Art. 18. Os membros que irão compor as bancas de TCC receberão do orientador ou acadêmico, via e-mail, a versão preliminar do TCC.

Art. 19. O professor orientador deve indicar ao Organizador do Trabalho de Conclusão de Curso, via e-mail, respeitando o calendário semestral do TCC, o endereço eletrônico dos membros indicados para compor a banca, a data e o horário da apresentação do TCC de seu orientado.

Parágrafo único. É de responsabilidade do professor orientador agendar e confirmar com os membros da banca avaliadora de TCC a participação na banca de TCC.

Art. 20. O TCC deverá ser apresentado oralmente e defendido perante uma Banca Examinadora que será composta por 4 (quatro) membros:

I – orientador, como Presidente;
II – um professor efetivo ou substituto do Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química – DEAQ da UDESC Oeste ou;
III – um professor efetivo ou substituto da UDESC ou um professor de outra Instituição de Educação Superior ou, ainda, um profissional de nível superior com experiência no tema de que trata o TCC;
IV – como suplente, um professor efetivo ou substituto do Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química – DEAQ da UDESC Oeste.

Art. 21. O membro suplente somente fará parte da Banca Examinadora mediante a impossibilidade de participação de um dos membros, sendo que o membro impossibilitado tem o dever de avisar o Presidente da Banca Examinadora (professor orientador) com até 24 horas de antecedência, para que o mesmo possa solicitar a presença do suplente, sem que haja prejuízo à realização da Banca.

Art. 22. O TCC será apresentado pelo acadêmico à Banca Examinadora em data prevista no calendário semestral, previamente agendada pelo professor orientador.

Parágrafo único. Casos excepcionais deverão ser discutidos e definidos de comum acordo entre o professor orientador, o Organizador do Trabalho de Conclusão de Curso e a Chefia do Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química da UDESC Oeste.

Art. 23. O evento de apresentação e defesa do TCC terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo até 30 (trinta) minutos destinados à apresentação pelo acadêmico e 30 (trinta) minutos destinados à arguição do acadêmico pela Banca Examinadora.

Parágrafo único. Caso haja necessidade, a apresentação e a defesa oral do TCC poderão ser realizadas de forma remota ou híbrida, desde que haja recursos técnicos para este fim e a banca esteja de acordo com a metodologia proposta.

Art. 24. Para cada Banca Examinadora, o Organizador do Trabalho de Conclusão de Curso enviará ao Presidente um e-mail contendo a Declaração de Participação da Banca Examinadora (Anexo 4), além da Ficha de Avaliação para membros da Banca Examinadora (Anexo 5) e Ata de Avaliação do TCC (Anexo 6).

CAPÍTULO VII
DA AVALIAÇÃO

Art. 25. Serão objetos de avaliação e pontuação pela Banca Examinadora:

I – Projeto: a qualidade do trabalho e a adequação das metodologias ao tema proposto;

Pág. 04 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00039092/2026 e o código CC0S658E.

II – Desenvolvimento do TCC: execução do projeto, escrita e cumprimento dos prazos;
III – A qualidade do texto apresentado;
IV – A qualidade da apresentação verbal;
V – O conhecimento técnico-científico demonstrado pelo Acadêmico, em especial nos questionamentos feitos pela Banca Examinadora.

§ 1º As notas referentes aos itens I e II serão atribuídas pelo professor orientador em uma escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero).

§ 2º As notas referentes aos itens III, IV e V serão atribuídas pelos membros da Banca Examinadora (exceto o orientador) em uma escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero).

§ 3º Cabe ao orientador calcular a média aritmética de cada item (III, IV, V) e transcrever para a Ata de Avaliação Final do TCC.

Art. 26. A nota semestral do Acadêmico na Disciplina de “Trabalho de Conclusão de Curso” será correspondente à média aritmética dos 5 itens definidos no Artigo 25, conforme Ata de Avaliação do TCC.

§ 1º - Será considerado aprovado na Disciplina de “Trabalho de Conclusão de Curso” o acadêmico que receber, por parte da Banca Examinadora, nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).

§ 2º - O acadêmico que não alcançar a nota fixada no parágrafo anterior poderá, no período previsto para recuperação de aprendizagem no calendário do TCC, submeter-se a nova avaliação pela Banca Examinadora, o que será caracterizado como nota de recuperação de aprendizagem da Disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, substitutiva à nota semestral, conforme Art. 26, sendo esta a nota final do TCC.

§ 3º - A forma de avaliação pela qual o acadêmico que não obtiver a nota fixada no § 1º do Art. 26 será definida pela Banca Examinadora, podendo se caracterizar por nova apresentação do trabalho escrito e/ou nova apresentação oral.

CAPÍTULO VIII
DA VERSÃO FINAL DO TCC

Art. 27. O Acadêmico deverá submeter no Repositório Institucional (RI) da Udesc a versão final do TCC aprovada pela banca, após efetuadas as correções sugeridas pela mesma (se houver), observando os prazos de entrega estabelecidos pelo Calendário de TCC.

Art. 28. De acordo com a Instrução Normativa nº 14/2024 (https://repositorio.udesc.br/assets/dspace/docs/IN_14_2024.pdf) da Udesc, o autoarquivamento do TCC no RI é obrigatório.

Parágrafo único. O tutorial para o autoarquivamento da versão final do TCC poderá ser acessado na página dos cursos (https://www.udesc.br/ceo/engal/tcc ou https://www.udesc.br/ceo/engqui/tccc).

Art. 29. Após a submissão do TCC no RI, o moderador deverá baixar o arquivo submetido e enviar por e-mail ao orientador para que este manifeste o seu “de acordo” à versão final do TCC, conforme Calendário do TCC.

Parágrafo único. O moderador será o Organizador do Trabalho de Conclusão de Curso.

Pág. 05 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00039092/2026 e o código CC0S658E.

Art. 30. Após o retorno do e-mail do orientador, o moderador realizará a publicação do TCC no RI, conforme Calendário do TCC.

Art. 31. A média final do acadêmico será inserida no Diário de Classe após a publicação do TCC no RI.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Casos omissos serão decididos pelo Organizador do Trabalho de Conclusão de Curso juntamente com o Chefe do Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química da UDESC Oeste.

Art. 33. Esta resolução e seus anexos entram em vigor nesta data.

Art. 34. Revogam-se as disposições em contrário.

Chapecó, 17 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Edlamar Kátia Adamy

Presidente do CONCEO

Pág. 06 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00039092/2026 e o código CC0S658E.

ANEXO 1

CALENDÁRIO DE TCC DOS CURSOS DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS E ENGENHARIA QUÍMICA - __/__

__/__/__	O professor orientador deve informar o nome dos seus orientados do semestre e os títulos provisórios dos TCCs para o e-mail: tccdeaq.ceo@udesc.br.
__/__/__	O professor orientador deve enviar o projeto de TCC para o e-mail: tccdeaq.ceo@udesc.br.
__/__/__	Data limite para o professor orientador informar os membros examinadores, a data e o horário das bancas de TCC, para o e-mail: tccdeaq.ceo@udesc.br. O TCC deverá ser enviado (.doc), pelo orientador ou acadêmico, para os membros examinadores das bancas de TCC.
__/__/__	Publicação das bancas.
__/__/__ a __/__/__	Etapa de apresentação pública dos trabalhos.
__/__/__ a __/__/__	Recuperação da aprendizagem.
__/__/__	Data limite para submissão da versão final do TCC, pelo acadêmico, no Repositório Institucional (RI).
__/__/__	Data limite para o moderador enviar e-mail para o orientador contendo o arquivo submetido no RI.
__/__/__	Data limite para o orientador retornar o e-mail do moderador confirmando a versão final do TCC.
__/__/__	Data limite para publicação do TCC no RI.

Prof. _____

Organizador dos Trabalhos de Conclusão de Curso

Pág. 07 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00039092/2026 e o código CC0S658E.

ANEXO 2

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS E ENGENHARIA QUÍMICA - UDESC OESTE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS/ENGENHARIA QUÍMICA

REQUERIMENTO PARA A SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSOR ORIENTADOR DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu, _____, acadêmico do curso de _____, venho requerer junto ao Organizador do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) a substituição de Professor Orientador no TCC, pelo(s) motivo(s) que segue(m) descrito(s):

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Saliento que o atual Professor Orientador está ciente e concorda com este requerimento, o que pode ser comprovado através de sua assinatura no mesmo.

_____

Assinatura do Professor Orientador

Nestes termos, peço deferimento.

_____

Assinatura do Acadêmico (Requerente)

Pinhalzinho, ____ de _____de_____.

Pág. 08 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00039092/2026 e o código CC0S658E.

ANEXO 3

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS E ENGENHARIA QUÍMICA – UDESC OESTE

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS/ENGENHARIA QUÍMICA

PROJETO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

<TÍTULO DO PROJETO>

BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS/ENGENHARIA QUÍMICA

Turma 20__/__

Nome do Acadêmico – matrícula e e-mail

Nome do Orientador – e-mail

Pinhalzinho, __ de _____ de 20__.

Pág. 09 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00039092/2026 e o código CC0S658E.

Resumo

Descrever, de modo resumido, a importância da temática do trabalho a ser desenvolvido, o que vai ser explorado no TCC, as atividades necessárias e os resultados esperados. Deve ter de 10 a 15 linhas.
Palavras-chave: <*especificar as palavras-chave do trabalho*>

1. Introdução e Justificativa

A introdução deve iniciar com a contextualização do trabalho e finalizar com a formulação do problema a ser investigado (o que vai ser feito?). Deve-se justificar a realização do projeto, destacando a sua importância no contexto do Curso de Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química e na formação do acadêmico. Deverá ser realizada também uma breve descrição do estado da arte sobre o tema do TCC, descrevendo objetivamente, com o apoio da literatura, o problema a ser tratado, citando trabalhos importantes desenvolvidos sobre o tema abordado no TCC.

2. Objetivos

Objetivo Geral: Definir qual é a validação do trabalho – “onde se quer chegar?”.

Objetivos Específicos: Quais resultados parciais devem ser alcançados para o objetivo geral ser atingido?

3. Metodologia

Na metodologia, devem-se enumerar e detalhar as etapas para o desenvolvimento do TCC, descrevendo recursos, métodos, ferramentas, reagentes e laboratórios a serem utilizados.

4. Cronograma Proposto

Definir um cronograma com as etapas especificadas no Item 3. O cronograma deve ser organizado na forma de Mês/Ano. Se necessário, divida cada mês em 4 semanas para maior detalhamento.

Obs.: O cronograma deve abranger as datas entre a aprovação do Projeto de TCC e o período de defesas (Banca Examinadora).

ETAPA	**ANO: 20__**																							
	Mês				**Mês**				**Mês**				**Mês**				**Mês**				**Mês**			
1																								
2																								
3																								
4																								

Pág. 10 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00039092/2026 e o código CC0S658E.

5. Referências Bibliográficas

Colocar aqui apenas os trabalhos referenciados no texto do Projeto de TCC.

O projeto deve ser elaborado segundo as normas da ABNT.

QUADRO 1 - Estimativa de recursos financeiros para desenvolvimento do TCC

1 - Laboratórios que serão utilizados para o desenvolvimento do TCC

Para incluir demais itens, acrescentar o número de linhas correspondentes.

2 - Material de consumo

ITEM	CUSTO (R$)
SUBTOTAL (1)	

Para incluir demais itens, acrescentar o número de linhas correspondentes.

3 - Serviços de terceiros

ITEM	CUSTO (R$)
SUBTOTAL (2)	

Para incluir demais itens, acrescentar o número de linhas correspondentes.

4 - Transporte para coleta de amostras e outros

ITEM	CUSTO (R$)
SUBTOTAL (3)	
TOTAL (1) + (2) + (3)	

Pág. 11 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00039092/2026 e o código CC0S658E.

ANEXO 4

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS E ENGENHARIA QUÍMICA – UDESC OESTE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS/ENGENHARIA QUÍMICA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que _____ e _____ participaram da Banca Examinadora de Avaliação do TCC sob o título_____, do(a) acadêmico(a) _____do Curso de Engenharia de Alimentos/Engenharia Química - UDESC Oeste, orientado (a) pelo professor (a)_____em ____ de _____ de 20____.

Pinhalzinho, _____de 20___.

Professor (a) _____
Organizador do Trabalho de Conclusão de Curso do Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química – DEAQ - UDESC Oeste.

Professor(a) _____
Chefe do Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química – DEAQ - UDESC Oeste.

Pág. 12 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00039092/2026 e o código CC0S658E.

ANEXO 5

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA

Acadêmico em avaliação: _____

Data da defesa: _____

Avaliador: _____

Prezado Avaliador,

Avalie os itens descritos no quadro abaixo, com notas de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero).

Considerar:

Item III: A qualidade do texto apresentado no Trabalho de Conclusão de Curso;

Item IV: A qualidade da apresentação verbal demonstrada durante a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso;

Item V: O conhecimento técnico-científico demonstrado pelo Acadêmico, em especial nos questionamentos feitos pela Banca Examinadora.

Itens a serem avaliados	Nota
III - Qualidade do texto do TCC	
IV - Qualidade da apresentação do TCC	
V - Conhecimento técnico-científico	

Pág. 13 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00039092/2026 e o código CC0S658E.

ANEXO 6

ATA DE AVALIAÇÃO FINAL DO TCC

A Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, designada para avaliar o Trabalho de Conclusão de Curso do(a) acadêmico(a)_____ sob título_____, recomenda a qualificação de:

Itens a serem avaliados (notas de 0,0 a 10,0)	Nota
I - Projeto (Orientador)	
II - Desenvolvimento do TCC (Orientador)	
III - Qualidade do texto do TCC (Média aritmética dos membros da banca)	
IV - Qualidade da apresentação do TCC (Média aritmética dos membros da banca)	
V - Conhecimento técnico-científico (Média aritmética dos membros da banca)	
Nota final (média dos 5 itens)	

Onde: acadêmico aprovado (nota de 6,0 a 10,0); acadêmico em recuperação de aprendizagem (nota de 0,0 a 5,9).

☐ **Aprovado sem correções no TCC.** ☐ **Aprovado com correções no TCC.**

Pinhalzinho (SC), _____ de _____ de 20___.

Banca Examinadora

_____
Nome do orientador - Orientador(a)

_____
Nome membro 1

_____
Nome membro 2

_____
Nome suplente

Pág. 14 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00039092/2026 e o código CC0S658E.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **CC0S658E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDLAMAR KATIA ADAMY (CPF: 760.XXX.929-XX) em 17/11/2026 às 13:37:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:01 e válido até 30/03/2118 - 12:39:01.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzkwOTJfMzkxMDFfMjAyNl9DQzBTNjU4RQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00039092/2026** e o código **CC0S658E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.